






INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ACERCA DA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

Você possui conhecimento de como esta modalidade de conta funciona?

A Cresol explica:

De acordo com as atribuições da Resolução - Conselho Monetário Nacional - nº 5.058 de 15/12/2022, a conta salário é aquela especialmente utilizada para “o recebimento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares”, podendo apenas receber depósitos do empregador e sendo possível somente as seguintes movimentações:

- ❖ Saque em caixa de atendimento presencial na sua agência 
- ❖ Saque em Terminal de Atendimento Eletrônico 
- ❖ Utilização de cartão somente na modalidade débito 
- ❖ Transferência de saldo entre contas (TED) 
- ❖ Cadastramento de débitos automáticos. 

O beneficiário poderá ainda realizar a portabilidade do valor recebido para Conta Corrente de sua titularidade!

E quais as demais vantagens da Conta Salário, o titular poderá de forma gratuita¹:

- ❖ Realizar até 5 saques, nos termos já destacados.
- ❖ Até duas consultas mensais de saldo e emissão de até dois extratos mensais.

Mas e quais ações não podem ser realizadas?

- ❖ Contração de Empréstimos
- ❖ Receber depósitos, exceto do Empregador
 - ❖ Realização e recebimento de pix
 - ❖ Emissão de cheques
- ❖ Utilização de Cartão na Modalidade Crédito

Para ter acesso a maiores informações, bem como retirar seu Cartão de Débito ou solicitar sua

¹ A realização de serviços excedentes às movimentações expostas no art. 10 da Resolução CMN nº 5.058 de 15/12/2022, poderão ensejar em cobrança de tarifas nos termos da legislação e tabela tarifária da Cooperativa.



portabilidade, dirija-se a sua agência de atendimento exclusiva!